



**Faculdade Antonio Meneghetti**

Renovação do Recredenciamento pela Portaria nº 1.078, de 03 de junho de 2019.

## **FACULDADE ANTONIO MENEGETTI (AMF)**

### **REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

1

#### **DAS FINALIDADES E FUNDAMENTOS**

**Art. 1º** O presente instrumento regula as Políticas de Internacionalização da Antonio Meneghetti Faculdade (AMF).

**Art. 2º** Na AMF a Política de Internacionalização, com a finalidade de qualificar as ações internacionais no âmbito acadêmico, fundamenta-se:

- I. Na qualidade, no desenvolvimento e na expansão do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação junto aos aspectos de internacionalização;
- II. Na cooperação entre instituições universitárias e na participação em ações internacionais;
- III. Na superação de assimetrias entre nações, culturas, sistemas e instituições;
- IV. Na construção de sociedades mais justas, responsáveis e comprometidas com a vida em geral;
- V. No desenvolvimento sustentável do Brasil no cenário internacional.

**Art. 3º** Esta Política de Internacionalização fundamenta-se no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Antonio Meneghetti Faculdade.

#### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** Nossa Política de Internacionalização possui os seguintes objetivos:

- a) Incrementar ações, atividades e projetos de cooperação internacional;
- b) Incentivar e fomentar a cooperação institucional, nacional e internacional em instituições e redes de pesquisa;
- c) Incentivar e promover a participação de docentes, discentes e colaboradores técnico-administrativos em eventos e congressos científicos internacionais para apresentação de trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento profissional internacional;
- d) Incentivar a mobilidade internacional para os discentes em programas de graduação-sanduíche futuros programas de dupla titulação;
- e) Gradualmente, incentivar a publicação científica em periódicos indexados em bases de referência internacional entre docentes e discentes.

**Art. 5º** Com base no que dispõem os fundamentos e os objetivos desta Política, as políticas de internacionalização da Antonio Meneghetti Faculdade a serem observados conforme cada fase, etapa e modalidade devem:



**Faculdade Antonio Meneghetti**

Renovação do Recredenciamento pela Portaria nº 1.078, de 03 de junho de 2019.

- I. Sensibilizar a comunidade acadêmica para a necessidade e implantação de ações internacionais;
- II. Fortalecer a cultura e o preparo dos alunos para a participação em ações internacionais;
- III. Divulgar programas e eventos em âmbito internacional;
- IV. Inserir disciplinas optativas na Matriz/Estrutura Curricular dos Cursos de Graduação da Antonio Meneghetti Faculdade em língua inglesa e italiana;
- V. Promover a participação de alunos, professores, pessoal técnico-administrativo e egressos em ações de internacionalização;
- VI. Garantir a criação de diretrizes e normas para a regulamentação das ações de internacionalização;
- VII. Desenvolver ações de Extensão e Pesquisa em parceria com instituições e/ou professores estrangeiros;
- VIII. Promover a participação de alunos e docentes em fóruns, redes e eventos internacionais;
- IX. Fomentar a pesquisa científica em parceria institucional em âmbito internacional;
- X. Promover o relacionamento e a cooperação entre a AMF e instituições internacionais parceiras;
- XI. Promover a mobilidade entre alunos e professores da AMF e das instituições internacionais parceiras;
- XII. Participar de Programas Nacionais e Internacionais de fomento à internacionalização;
- XIII. Fomentar a mobilidade acadêmica de alunos da Graduação e da Pós- Graduação em instituições estrangeiras;
- XIV. Favorecer a participação de alunos estrangeiros na Antonio Meneghetti Faculdade;
- XV. Estabelecer programas para estudo de idiomas na Antonio Meneghetti Faculdade.

## **DO INTERCÂMBIO, DA MOBILIDADE E DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO E PROTOCOLOS DE INTENÇÃO**

**Art. 6º** Os Acordos de Cooperação Científico e Acadêmico, Convênios e os Protocolos de Intenção internacionais e a mobilidade discente e docente da Antonio Meneghetti Faculdade são de responsabilidade de grupo formado pelos professores Dr<sup>a</sup> Helena Biasotto, Sr<sup>a</sup> Any Regina Rothmann, Dr<sup>a</sup> Clarissa Mazon Miranda, Dr<sup>a</sup> Patrícia Wazlawick, Dr. Ricardo Schaefer e pela colega colaboradora, Srta. Lisieli Rorato Dotto. São responsabilidades do grupo:

- I. Discutir ideias e trocar conhecimentos no âmbito das ações de internacionalização;
- II. Analisar possibilidades de novas parcerias e operacionalizar a abertura de novos Acordos de Cooperação Científica e Acadêmica, Convênios e Protocolos de Intenção internacionais de Ensino, Pesquisa, Inovação e de Mobilidade docente e discente no âmbito da Antonio Meneghetti Faculdade.

**Art. 7º** A Antonio Meneghetti Faculdade proporciona oportunidades para que seus discentes e docentes participem de atividades de pesquisa científica, formação em nível de



**Faculdade Antonio Meneghetti**

Renovação do Recredenciamento pela Portaria nº 1.078, de 03 de junho de 2019.

Ensino Superior (como graduação-sanduiche), mobilidade de alunos e de professores, realização de atividades culturais e convênios firmados com Universidades, instituições de pesquisa internacionais, grandes instituições de ensino mundiais.

3

## **DO PLANO DE AÇÃO**

**Art. 8º** Para a efetivação desta Política, em prol da qualidade e ampliação das ações de internacionalização da Antonio Meneghetti Faculdade, propõe-se a:

- I. Fomentar, por meio de divulgação, a participação dos alunos em ações de internacionalização;
- II. Registrar, em sítio eletrônico, a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas internacionalizadas, com fins de divulgação e promoção de imagem institucional;
- III. Criar regulamento para atividades de mobilidade acadêmica de alunos da Antonio Meneghetti Faculdade e de alunos estrangeiros;
- IV. Instituir as ações do Projeto *Volare alla Conoscenza Classica* (em parceria com a Fundação Antonio Meneghetti de Pesquisa Científica Humanista Cultural Educacional), suas regras, seus critérios, bem como seus Editais e divulgação, assim como as ações para o Prêmio FOIL, no que diz respeito as premiações de cada categoria (estudantes, professores, colaboradores técnico-administrativos e egressos), em âmbito de viagens de formação acadêmica e científicas internacionais – realizado bianualmente), suas regras, seus critérios, bem como seus Editais e divulgação;
- V. Instituir normas para atividades de mobilidade acadêmica de professores e colaboradores técnico-administrativos da Antonio Meneghetti Faculdade, assim como de professores visitantes internacionais;
- VI. Estabelecer critérios para o reconhecimento de disciplinas e componentes curriculares cursados por alunos da Antonio Meneghetti Faculdade em IES estrangeiras, conveniadas ou não;
- VII. Favorecer a participação de alunos e colaboradores em cursos realizados fora do país;
- VIII. Acolher professores de instituições internacionais parceiras;
- IX. Realizar eventos em parceria com IES estrangeiras;
- X. Participar e organizar Congressos Científicos e Seminários internacionais;
- XI. Fomentar a submissão de artigos científicos, pelos docentes, em periódicos internacionais;
- XII. Elaborar Editais de chamadas para a comunidade.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** A Antonio Meneghetti Faculdade, por meio de seu Conselho Científico Diretivo e Direção garantirá a observância desta Política de Internacionalização, segundo as diretrizes e ações aqui apresentadas.

**Art. 10º** Este Regulamento deverá ser aplicado em consonância com leis, regulamentos e editais específicos, caso existentes.



**Faculdade Antonio Meneghetti**

Renovação do Recredenciamento pela Portaria nº 1.078, de 03 de junho de 2019.

**Art. 11º** Caberá exclusivamente à Direção e gestores deliberar as ações apresentadas e assinar Acordos de Cooperação Científico e Acadêmicas, Convênios e Protocolos de Intenção internacionais.

**Art. 12º** Este Regulamento e políticas serão revisados e atualizados periodicamente, visando à melhoria, aperfeiçoamento e inovação de seus objetivos e ações.

**Art. 13º** Este Regulamento e políticas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Antonio Meneghetti (AMF)  
Conselho Científico Diretivo  
Direção Institucional  
Relações Internacionais